

Resolução CONSUN 30/96

Aprova o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Análise Organizacional, e seu respectivo Currículo.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 19/96 e consoante o Parecer CONSUN 07/96, ambos de 04 de junho de 1996, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica aprovado o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Análise Organizacional, em nível de Especialização Técnico-Profissional e Habilitação em Magistério Superior, com 50 vagas por turma e duração de 18 meses.

Artigo 2º - Fica aprovado, conforme anexo, o Currículo do referido Curso.

Artigo 3º - Ficam aprovados, também, os Objetivos, o Corpo Docente, a Metodologia, os Critérios de Avaliação, e o Conteúdo Programático de cada Módulo, constantes no Parecer CONSUN 07/96.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 04 de junho de 1996.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente

Anexo da Resolução CONSUN 30/96

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ANÁLISE ORGANIZACIONAL

- ESPECIALIZAÇÃO - TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE - C.H. 460 h/a - 18 meses

- HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO SUPERIOR - C.H. 520 h/a - 18 meses

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
Temas Emergentes em Administração	30
Psicologia das Organizações	30
Teoria das Organizações	45
Metodologia do Trabalho Científico	30
Poder, Cultura e Mito nas Organizações	45
Desenvolvimento Organizacional	60
A Organização e seus Ambientes	45
Relações Interpessoais nas Organizações	30
Linguagem e Esfera Simbólica nas Organizações	45
Trabalho de Conclusão de Curso	100
Didática do Ensino Superior*	60
Total	460/520

(*) Disciplina obrigatória somente para os que optarem pela Habilitação em Magistério Superior.